



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DO PREFEITO

Rua Placido Leite N° 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388
E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ N° 75.658.377/0001-31
ARAPOTI – PARANÁ

PORTARIA N° 478/2013

SÚMULA: Concede elevação de Classe as professoras da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o artigo 7º, itens I, II e III e artigos 8º e 9º da Lei Municipal n° 703 de 04 de julho de 2003, que trata do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Arapoti e;

Considerando que as professoras apresentaram a comprovação da nova habilitação.

RESOLVE:

Art. 1º - Enquadrar as professoras integrante do quadro próprio do magistério do Município de Arapoti, as quais apresentaram documentação para elevação de classe, conforme quadro abaixo:

| Nº | Nome do Professor | Enquadramento anterior | Enquadramento atual |
|----|-------------------------------------|------------------------|---------------------|
| 1 | Marise Aparecida Furquim dos Santos | B-01 | C-01 |
| 2 | Viviane Weigert de Toledo | B-09 | C-09 |

Art. 2º - O vencimento básico da integrante do quadro próprio do magistério enquadrada será correspondente à mesma referência da nova classe na tabela de vencimento anexa ao plano de carreira.

Art. 3º - Deve a Divisão Administrativa tomar as medida necessárias para a oficialização deste ato.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se disposições em contrário, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL VEREADOR CLAUDIR DIAS NOVOCHADLO,
EM 10 DE DEZEMBRO DE 2013.

BRAZ RIZZI
Prefeito

| | |
|-------------|---------------------------------|
| PUBLICADO - | |
| Diário | <u>Página</u> |
| Oficial | <u>Ass.</u> |
| Edição | <u>Diária</u> |
| Nº | <u>478</u> Página <u>2</u> |
| Data | <u>1</u> / <u>1</u> / <u>20</u> |
| Visto | _____ |